



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA N.º GCG/0185/2015-CG, de 10 de agosto de 2015.

Determina o desligamento de candidatos sub judice do CHO PM-2015 e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC nº 87/2008, e considerando o teor das Decisões emitidas nos autos dos Agravos de Instrumentos abaixo discriminados,

R E S O L V E:

1. DETERMINAR ao Diretor do Centro de Educação da PMPB que proceda o desligamento dos candidatos *sub judice*, abaixo referenciados, **do Curso de Habilitação do Oficiais PM-2015**, em razão de as decisões que amparavam suas permanências no CHO PM terem sido suspensas conforme as decisões emitidas no bojo dos respectivos Agravos de Instrumentos, movidos pelo Estado da Paraíba contra as decisões de 1º Grau.

Grad.	Matrícula	Nome	Classif. EI	Agravo de Instrumento nº
1º SGT	518.277-8	EVANDRO DE SOUSA NASCIMENTO	30º	0801650-36.2015.8.15.0000
SubTen	516.976-3	ERIOSVALDO GOMES FERREIRA	34º	
1º SGT	520.581-6	WILTON DA COSTA MACHADO	35º	
1º SGT	520.471-2	PLINIO MARCOS DA SILVA	37º	
1º SGT	518.280-8	ELIANAI BARBOSA DA SILVA	41º	
1º SGT	520.058-0	JEOVA LUIZ DOS SANTOS	70º	
1º SGT	517.224-1	VERA LÚCIA BASILIO NUNES DE BRITO	91º	0801634-82.2015.8.15.0000

2. DETERMINAR que os militares ora desligados, sejam apresentados nas suas respectivas OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC
Comandante-Geral